



GT 7:EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL

**Resumo expandido**

Autora Patrícia Felipe da SILVA (Mestranda do Programa de Pós-graduação em Educação /UNEMAT)

patricia.felipe@unemat.br

Coautora Rosely Aparecida ROMANELLI (Profª Dra. do programa de Pós-Graduação em Educação/UNEMAT)

rosely.romanelli@unemat.br

**A Aplicação do Lúdico e da arte no processo de aprendizagem nas séries iniciais do ensino fundamental como direito da criança**

## 1 Introdução

De acordo com Joan Almon (2013), grandes mudanças vêm ocorrendo no cenário atual, neste mundo tão acelerado. Tempo para nascer, tempo para morrer, tempo para aprender, tempo para sonhar..., e o tempo de brincar, de experienciar, onde ficam? A sociedade também exige da infância esta mesma aceleração, não respeitando o seu tempo de aprendizagem, até mesmo nossos dirigentes não se preocupam com isto, apenas pensando nos índices de mensuração dessa aprendizagem. Hoje estamos pagando um preço muito alto e faz-se necessário repensar este. A infância está sendo atacada e ela grita por socorro, de acordo com Schoorel (2013). Isso significa que há um perigo de haver a negação dos direitos da criança.

O brincar e a própria infância assumem novos contornos, a escola tende-se adaptar a estas mudanças. Segundo Patrícia Gimael (2013, p.77),

A criança desperta e ensina algo de si mesma, lembrando-lhe não só do brincar, mas de olhar com sinceridade, de se satisfazer com o simples e com a imaginação fazer muito. Ensinar-lhe o livre movimentar-se, o admirar-se com tudo, o prazer de simplesmente viver, enfim, a ser feliz!

É esta felicidade que a educação também está necessitando. Muitos profissionais ficam preocupados em atingir metas e dar conta de finalizar o material estruturado. Trabalhar com o lúdico e a expressividade da arte cênica entre outros procedimentos artísticos que representem o vivido e o imaginário possibilita nosso crescimento social, cultural e pedagógico.

Nossa proposta é desenvolver uma pesquisa de abordagem qualitativa com foco na fenomenologia, identificar através de observações à aplicabilidade da Pedagogia Waldorf de Rudolf Steiner, entre outros autores que valorizam a ludicidade, a arte, jogos e brincadeiras como Jean Piaget e Lev Vygostyno processo de alfabetização dos alunos do primeiro ano de



uma escola do interior de Mato Grosso. Também seus seguidores e continuadores serão considerados.

A fenomenologia não trabalha com teorias prévias, mas nos leva a investigar e observar a subjetividade de cada sujeito pesquisado, seu tempo, seu espaço e a rede de significados e de sentidos aos quais temos que nos atentar (Bicudo, 2011).

## 2 Desenvolvimento

Estamos vivendo um tempo veloz em que não possuímos espaço para pensar, para brincar, para sentarmo-nos em frente ao portão... segundo Patrícia Gimael (2013, p.23) “pela brincadeira, a criança comprehende o mundo, treina suas habilidades para se relacionar socialmente porque não tiveram a oportunidade de brincar o bastante, de interagir ludicamente e desenvolver habilidades sociais na infância”. E como se torna tão necessário estarmos enfatizando isto em pleno o século XXI.

Vygotsky (2019, p.37) conceitua:

O brincar é uma atividade humana criadora, na qual imaginação, fantasia e realidade interagem na produção de novas possibilidades de interpretação, de expressão e de ação pelas crianças, assim como de novas formas de construir relações sociais com outros sujeitos, crianças e adultos.

Dessa forma, é importante compreender a necessidade de desenvolver atividades lúdicas de aprendizagem jogos e interação com o aluno envolvendo arte e a ludicidade. O professor necessita proporcionar diferentes formas de aprendizagem, com foco no lúdico, no brincar e no jogo.

As três categorias de jogos definidas por Piaget (2010) são: jogos de exercício sensório-motor, jogos simbólicos e jogos de regras. Segundo as autoras Rizzi e Haydt (1997, p. 11),

[...] O estudo mais completo sobre a evolução do jogo na criança é de autoria de Jean Piaget, que verificou este impulso lúdico já nos primeiros meses de vida do bebê, na forma do chamado jogo de exercício sensório motor; do segundo ao sexto ano de vida predomina sob a forma de jogo simbólico, para se manifestar, a partir da etapa seguinte, através da prática do jogo de regras.



Em seu livro Romanelli (2018) explica qual o papel da arte no ensino como proposta por Steiner: [...] a pedagogia Waldorf promove a relação entre arte, sensibilidade e intuição, procuro compreender o papel da arte no desenvolvimento humano, investigando como essa pedagogia contribui para equilibrar razão e sensibilidade por meio da educação.

O ensino da arte no âmbito escolar também propicia aprendizagem, criticidade, reflexão e autoconhecimento. “Por meio do uso da imaginação, da estimulação da fantasia, a criança desenvolve seu potencial criativo e as faculdades anímicas que lhe possibilitam enxergar o mundo de maneira artística” (Romanelli, 2018, p. 113). Romanelli afirma que o papel da arte do lúdico como promotores do desenvolvimento de qualidades essenciais são desenvolvimento e à formação humana como observação, sensibilidade, imaginação, inspiração e intuição que alimentam os processos lúdicos e criativos.

Ao tecer sobre os benefícios de uma prática lúdica, Maluf (2009, p. 23) aduz:

A atividade lúdica tem a capacidade de desenvolver várias habilidades na criança, proporcionando-lhe divertimento, prazer convívio profícuo, estímulo interativo desenvolvimento harmonioso, autocontrole e alta realização. Não só as crianças são beneficiadas pelas atividades lúdicas, mas também o professor. (MALUF, 2009, p.23)

Cada vez a humanidade, necessita mais de seres humanos que busquem a sensibilidade, o respeito, empatia e o teatro e as demais artes proporcionam isso. Segundo Ângela Maluf, o brincar é um direito da criança:

As brincadeiras enriquecem o currículo, podendo ser propostas na própria disciplina, trabalhando assim o conteúdo de forma prática e no concreto. Cabe ao professor em sala de aula ou fora dela, estabelecer metodologias e condições para desenvolver e facilitar este tipo de trabalho (2009, p.29).

Como consta em diversos documentos nacionais e internacionais tais como: Declaração Universal dos Direitos da criança - ONU (20/11/1959), Associação Internacional pelo Direito de a Criança Brincar – IPABRASIL 1997, Estatuto da criança e do Adolescente (ECA, 1990), Marco legal da primeira Infância lei (13.247/2016) e a Base nacional Comum Curricular – BNCC (2019), brincar é um direito que deve ser priorizado por meio de novas estratégias de ensino, ressignificando a aprendizagem.



### 3 Conclusão

Portanto é importante o professor se adequar as necessidades do aluno incluindo o lúdico, arte, jogos e brincadeiras em seu planejamento. Se o brincar está estabelecido como um direito, então deve se cobrar de nossos governantes e dirigentes políticas públicas que supram as reais necessidades, visando um aprendizado que vai além da simples aquisição de conhecimento, proporcionando um conhecimento de si e do mundo para o qual a ludicidade, jogos, arte e brincadeiras trazem contribuições significativas.

### 4 Referências

BICUDO Maria Aparecida Viggiani. **Pesquisa Qualitativa Segundo Visão Fenomenológica**. São Paulo: Cortez, 2011.

GIMAEI, Patrícia Couto, AGUIAR, Selma. **Infância Vivenciada**. São Paulo: Ed. Paulinas, 2013.

MALUF, Ângela Cristina Munhoz. **Brincar: prazer e aprendizado**. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

MALUF, Ângela Cristina Munhoz. **Atividades lúdicas para a Educação Infantil-conceitos, orientações e práticas**. 2. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2009

PIAGET, Jean. **A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação**. Rio de Janeiro: Ed. Gen/LTC, 2010.

RIZZI, Leonor; HAYDT, Regina Célia Cazaux. **Atividades lúdicas na educação da criança**. 6. ed. São Paulo: Ática, 1997.

ROMANELLI, Rosely Aparecida. **Pedagogia Waldorf: formação humana e arte**. 1<sup>a</sup> ed., v. 2, Curitiba: Appris, 2018.

SCHOOREL, Edmond. **Os primeiros sete anos**. São Paulo; Ed. Antroposófica/Federação das Escolas Waldorf no Brasil (FEWB), 2013.

VYGOTSKY, Lev Semenovich. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

Presidência da República Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l113257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l113257.htm)> acesso em 30/09/24.